



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 008 Livro 12 Folha 73 Data 07/03/2001
Horas 17:00
FUNKIONARIO

MENSAGEM Nº 008 DE 02 DE março DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo obter dessa Casa de Leis, autorização para que o Executivo possa ceder a área de terreno urbano ali mencionada à BRASIL TELECOM S/A - TELEMAT BRASIL TELECOM.

A medida se faz necessária, tendo em vista, ser o uso de telefone uma necessidade imprescindível atualmente e de predominante interesse social.

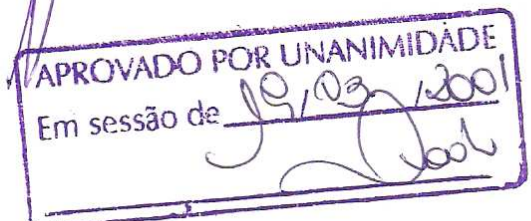
Portanto, entendemos que a referida cessão de uso e o compromisso de doação da área do terreno urbano trará vantagens à população em geral e para que não seja prejudicado o atendimento no distrito de Vale dos Sonhos, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Limitando-nos ao exposto, na oportunidade, renovamos aos ínclitos representantes do povo, manifestações de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 02 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROT. 008
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 008 Livro 73 Folha 03 Data 03/03/2001
Horas 17:00
SANCIONÁRIO

2

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 02 DE março DE 2.001.

Dispõe sobre a Cessão de Uso e Compromisso de Doação de área de terreno urbano à BRASIL TELECOM S/A – TELEMAT BRASIL TELECOM.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de. Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso e compromete-se a doar à **BRASIL TELECOM S/A – TELEMAT BRASIL TELECOM**, a área de terreno urbano com 975,00 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na sede do distrito de Vale dos Sonhos, neste município de Barra do Garças, com as seguintes características:

- Frente: 25,00 m para a Avenida Nelson Jairo Freitas;
- Lado Direito: 30,00 m para remanescente da Quadra 27;
- Lado Esquerdo: 33,00 m para a Praça;
- Fundos: 40,00 m para remanescente da Quadra 27.

Art. 2º - A Cessão de Uso e o Compromisso de Doação da área que menciona, destina-se a construção e implantação da Central Telefônica do Distrito de Vale dos Sonhos.

Art. 3º - A cessionária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação da área cedida e que futuramente será doada à mesma, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único – Para os devidos efeitos, fica ratificada em todos os seus termos a Cessão inicial de uso do imóvel, firmado pelo Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de março de 2.001

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 03/03/2001



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 008 / 2001
De autoria do: João Crentus

Municipal

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 10/03/2001



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 008 /2001, de autoria do
Pooler Executivo Municipal

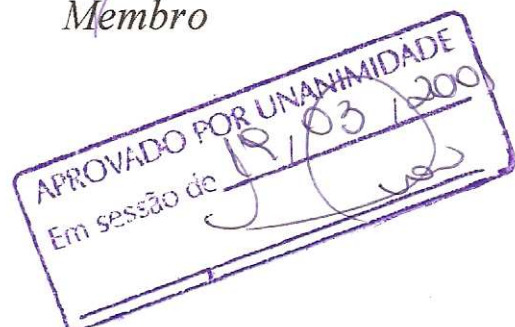
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Maria José Carvalho
Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

5

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 0081/2001

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18/03/2001
Caro